

VOTO Nº 215/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.931564/2020-99

Expediente nº 0566920/23-9

Analisa proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023.

Área responsável: Aplan/Gadip/Diretor-Presidente

Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (Aplan) de avaliação da proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023, decorrente das recomendações do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE).
2. As propostas de ajuste foram submetidas ao Gabinete do Diretor-Presidente por meio do DESPACHO Nº 25/2023/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 2365287).

ANÁLISE

3. A revisão e a atualização do PE é amparada pela [Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019](#):

Art. 17. (...) § 1º O plano estratégico será compatível com o disposto no Plano Plurianual (PPA) em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

4. É o inciso II do art. 6º do Regimento Interno (RDC nº 585, de 10/12/2021 e suas alterações) que atribui à Diretoria Colegiada a competência para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico da Agência.
5. Por outro lado, a competência do CGE para avaliar, monitorar e submeter à Dicol a proposta do PE, e as suas revisões periódicas, assim como de avaliar e propor à Dicol a priorização e atualização da carteira de projetos estratégicos, está prevista nos subitens do inciso I, do art. 16 da Política de Governança Organizacional ([Portaria PT n. 60, de 24 de janeiro de 2022](#)).
6. As atualizações objeto da presente análise foram propostas e justificadas pelas áreas técnicas a fim de ajustar as previsões de prazos para conclusão dos pacotes de trabalho dos projetos a partir dos resultados obtidos anteriormente ou considerando a situação atual, tendo sido validadas pelo CGE em reunião ou por meio de votação remota.
7. Identificada a base legal e normativa, as instâncias e a dinâmica da revisão e atualização do PE 2020-2023, apresenta-se a seguir os ajustes propostos e as respectivas justificativas.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS

PROJETO ESTRATÉGICO P09: AVISA - MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO DATAVISA (GGTIN/DIRETOR-PRESIDENTE)

Proposta de atualização do cronograma, com exclusão de pacotes e inclusão de novos pacotes e alteração do nome do Projeto Estratégico P09: Avisa - Modernização da Plataforma do Datavisa (GGTIN), tendo sido validadas pelo CGE, parte como encaminhamento de reunião ordinária (Pauta SEI 2345888) e parte por votação remota, conforme e conforme previsto no Art. 29 da Política de Governança Organizacional da Anvisa (Portaria nº 60/2022), (Resultado votação remota SEI 2360321).

Referências: Processo SEI do projeto P09: 25351.924584/2020-11 e Termo de Atualização do projeto: 2352232

Alteração do nome do projeto de: “Avisa - Modernização da Plataforma do Datavisa” para “Avisa - Modernização da Plataforma do Datavisa – Fase 1”.

| Resultado esperado ou pacote de trabalho (conforme última versão) | Alteração de pacote ou resultado esperado, inclusão, exclusão ou alteração (informar a nova redação no caso) | Prazo Anterior | Prazo novo proposto |
|---|--|----------------|---------------------|
| Primeiramente cumpre esclarecer que todos os pacotes de trabalho e resultados anteriormente previstos foram EXCLUÍDOS tendo em vista todo o contexto apresentado e aprovado pelo CGD referente a mudança de contexto do projeto AVISA. Diante disso está apresentado abaixo os novos pacotes de trabalho pactuados. | | | |
| Resultado Esperado 1. Aprimorar a interface do usuário com a Anvisa | Inclusão de resultado esperado | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.1. Definir a Visão de Produto – Cadastro de Empresas | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.2. Definir as Metas do Produto - Cadastro de Empresas | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.3. Definir as Personas- Cadastro de Empresas | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.4. Mapear a Jornada do Usuário - Cadastro de Empresas | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.5. Realizar Brainstorming - Cadastro de Empresas | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.6. Revisar questões técnicas e negociais | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| PCT 1.7. Definir o escopo do MVP | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/03/2023 |
| Resultado Esperado 2. Implementar Cadastro Anvisa | Inclusão de resultado esperado | Não se aplica | 31/12/2023 |
| PCT 2.1. Construir protótipo do MVP | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/06/2023 |

| | | | |
|--|--------------------|---------------|------------|
| PCT 2.2. Solicitar Credenciais de Acesso GOV.BR | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/06/2023 |
| PCT 2.3. Contratar equipe de desenvolvimento | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/06/2023 |
| PCT 2.4. Iniciar desenvolvimento do protótipo MVP | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/06/2023 |
| PCT 2.5. Finalizar desenvolvimento do MVP | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/09/2023 |
| PCT 2.6. Integrar a pelo menos 3 dos principais sistemas ao novo sistema de cadastro | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/12/2023 |

Justificativa apresentada pela unidade:

Conforme deliberado na reunião do dia 03/03/2023 na **I Reunião Ordinária do CGD 2023** onde foi apresentada uma proposta, conforme nota informativa SEI 2241827. Sabemos que a migração do Datavisa é um processo complexo, tendo em vista que já houve diversas tentativas no passado que fracassaram. Pelo menos 30 sistemas teriam que ser redesenvolvidos, o que levaria um prazo extenso para termos uma entrega mínima viável. A arquitetura de alguns sistemas antigos está totalmente vinculada ao ambiente da Anvisa e não é possível fazer a migração do sistema. A fábrica de software interna teria que desenvolver integrações para permitir a geração dos números sequenciais de NUP e GRU, por exemplo. Não é possível estimar esse escopo de integração devido à existência de vários sistemas vinculados ao Datavisa. Além disso, as áreas de negócio não acreditam em uma solução única que consiga resolver todo o fluxo em um único sistema e isso afeta a motivação na condução do projeto.

Diante desse cenário, a GGTIN apresentou uma nova estratégia de condução do projeto. Para tanto, baseia-se na utilização da nova arquitetura de referência da Anvisa, em que utilizaremos as melhores práticas de mercado para criar serviços interoperáveis de forma transversal e que atendam a corporação como um todo. A nova proposta inclui a utilização do novo contrato de desenvolvimento de sistemas com um modelo de entregas ágeis e incrementais. A ideia é utilizarmos do mesmo modelo de condução que foi utilizado no projeto Solicita, com isso faremos uma transição gradual e conseguiremos minimizar o risco de entregas muito grandes e que geram grande impacto na fase de transição.

O primeiro pacote de trabalho a ser entregue será o módulo de cadastro, que terá integrações com o GOV.br para autenticação, o Conecta.GOV para consumirmos informações da Receita Federal e a integração desse novo modelo de autenticação e autorização a um sistema legado.

De março a dezembro de 2023, será realizado o desenvolvimento do módulo de cadastro, que será baseado no IDMP (GS1) e terá a definição do fluxo de cadastro para empresas, empresas internacionais, pessoas físicas e instituições.

PROJETO ESTRATÉGICO P13: MODELO DE GOVERNANÇA DE DADOS DA ANVISA - FASE 1 (GGCIP/DIRETOR-PRESIDENTE)

Proposta de atualização do cronograma do Projeto Estratégico P13: Modelo de governança de dados da Anvisa - Fase 1 (GGCIP), tendo sido validadas pelo CGE, parte como encaminhamento de reunião ordinária (Pauta SEI 2345888) e parte por votação remota,

conforme e conforme previsto no Art. 29 da Política de Governança Organizacional da Anvisa (Portaria nº 60/2022), (Resultado votação remota SEI 2360321).

Referências: Processo SEI do P13: 25351.928554/2022-38 e Termo de Atualização: SEI 2348652

| Resultado esperado ou pacote de trabalho (conforme última versão) | Alteração de pacote ou resultado esperado, inclusão, exclusão ou alteração (informar a nova redação no caso) | Prazo Anterior | Prazo novo proposto |
|---|--|----------------|---------------------|
| PCT 2.3. Definir políticas de Governança de Dados e Analytics | Alteração de prazo | 30/06/2023 | 30/09/2023 |
| PCT 4.2. Estabelecer modelo de Curadoria de Dados e Analytics | Alteração de prazo | 31/12/2023 | 30/06/2023 |

Justificativa apresentada pela unidade:

No decorrer do andamento do projeto, observou-se a necessidade de definição e implantação prévia do Modelo de Curadoria de Dados para a devida validação e aprovação das políticas de governança de dados que serão definidas, motivo pelo qual entendemos ser necessário antecipar a entrega do Modelo de Curadoria de Dados para o segundo trimestre de 2023, levando à necessidade de adiar a entrega das políticas de governança de dados, que serão avaliadas e aprovadas pelo novo modelo de curadoria de dados, no terceiro trimestre de 2023.

PROJETO ESTRATÉGICO P15: MELHORIA DO PROCESSO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE PARA A SAÚDE (GGTES/DIRE3)

Proposta de atualização do cronograma e inclusão de novos pacotes de trabalho do Projeto Estratégico P15: Melhoria do Processo de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde (GGTES), tendo sido validadas pelo CGE, parte como encaminhamento de reunião ordinária (Pauta SEI 2345888) e parte por votação remota, conforme e conforme previsto no Art. 29 da Política de Governança Organizacional da Anvisa (Portaria nº 60/2022), (Resultado votação remota SEI 2360321).

Referências: Processo SEI do projeto P15: 25351.928556/2022-27 e Termo de Atualização: SEI 2344473

| Resultado esperado ou pacote de trabalho (conforme última versão) | Alteração de pacote ou resultado esperado, inclusão, exclusão ou alteração (informar a nova redação no caso) | Prazo Anterior | Prazo novo proposto |
|---|--|----------------|---------------------|
| PCT 1.2. Harmonizar e disponibilizar para uso pelo SNVS 4 novos ROI | Antecipação de prazo | 30/09/2023 | 30/06/2023 |
| PCT 1.4. Elaborar, em âmbito tripartite, documento orientativo para a inspeção sanitária em serviços de saúde | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/12/2023 |
| PCT 1.5. Elaborar o 16º ROI para apresentação ao SNVS | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/06/2023 |
| PCT 1.6. Disponibilizar o 16º ROI harmonizado ao | Inclusão de pacote | Não se | 30/09/2023 |

| SNVS | Inclusão de pacote | aplica | 30/09/2023 |
|--|----------------------|---------------|------------|
| PCT 2.3 Elaborar projeto para o fortalecimento das ações de inspeção em serviços de mamografia, por meio do incentivo à implementação dos ROI de mamografia e CQ em mamografia | Inclusão de pacote | Não se aplica | 30/09/2023 |
| PCT 3.2 Aumentar de 10 para 15 as entradas de alimentação do painel de monitoramento dos ROI, em Power BI | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/12/2023 |
| PCT 3.3 Promover a inclusão de 2 (dois) novos modelos de gráficos no painel de monitoramento dos ROI, em Power BI | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/12/2023 |
| PCT 4.1 Disponibilizar 3 cursos ao SNVS | Antecipação de prazo | 31/12/2023 | 30/06/2023 |
| PCT 4.2 Elaborar Plano de Ação com o detalhamento das atividades previstas para a capacitação do SNVS | Antecipação de prazo | 30/09/2023 | 30/06/2023 |
| PCT 4.3 Elaborar cardápio de cursos com foco no processo de inspeção sanitária em SSIS | Inclusão de pacote | Não se aplica | 31/12/2023 |

Justificativa apresentada pela unidade:

O projeto passou a integrar a carteira de projetos estratégicos há menos de um ano e tem apresentado bom andamento, com todos os pacotes de trabalho entregues no prazo. Ao fim da 1ª janela de monitoramento de 2023 fazem-se duas observações importantes: 1) há um resultado esperado para o qual não há mais pacotes com entregas previstas; 2) existe uma previsão de antecipação no trimestre de entrega de 3 (três) pacotes inicialmente previstos. As atividades e ações ligadas ao projeto possuem um caráter importante de transversalidade dentro da gerência geral, de modo que a sistematização das informações na documentação do próprio projeto agrega transparência e organização, contribuindo para o alcance dos resultados. Cabe esclarecer que os resultados esperados abarcam muitas entregas previstas internamente na gerência geral. Porém, até o momento, elas não estavam descritas como pacotes de trabalho no âmbito do P15. Considera-se que a inclusão de algumas dessas entregas já previstas, porém dispersas nas unidades da GGTES, trará benefícios, tais como: ✓ o P15 ganhará em alinhamento, robustez e clareza; ✓ estímulo da equipe mediante a visualização das suas entregas no contexto de um projeto estratégico; ✓ aumento da força na relação junto à GGCIP, enquanto área relacionada e fundamental para a realização de duas entregas.

8. Observa-se que nos 3 Projetos Estratégicos os ajustes de pacotes de trabalho e de cronograma mantém a previsão da entrega de resultados ainda dentro do ciclo estratégico vigente, 2020-2023.

9. Por fim, destaco que a revisão periódica dos instrumentos de gestão estratégica confere dinamismo ao planejamento, propiciando condições para melhoria da gestão e monitoramento dos resultados esperados.

VOTO

10. Diante do exposto, considerando que a revisão do Plano Estratégico está prevista na Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019 e que a atualização proposta deriva de recomendação do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), tendo sido apresentadas as justificativas pelas respectivas unidades organizacionais,

manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023, conforme proposto.

11. Encaminhamento para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 02/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2415267** e o código CRC **AB19FB68**.